



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO nº 57 de 06 de dezembro de 2017

Referenda as autorizações de remanejamento com anulação e suplementação de recursos para SEHAB e SMPR, e inclusões no Plano de Investimentos do FMSAI.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar dotações orçamentárias para atender intervenções da SMPR, previstas no Plano de Investimentos do FMSAI, que configuravam de Despesas de Exercício Anterior, conforme detalhado no Processo SEI 6012.2017/0000743-4;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de ação judicial e a disponibilidade de recursos em dotação orçamentária da SEHAB para viabilizar complemento de desapropriação “Viela da Paz / João Caiaffa”, conforme detalhado no Processo SEI 6014.2017/0000465-7;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de objeto e remanejamento entre as dotações da SEHAB para atendimento das demandas do mês de novembro, conforme detalhado no Processo SEI nº 6014.2017/0000098-8;

RESOLVE:

I – Referendar a autorização de remanejamento de recursos entre dotações da SMPR, no valor de R\$ 1.177.673,63 (um milhão, cento e setenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) conforme Processo SEI 6012.2017/0000743-4. Publicado no DOC 20/10/2017 pg. 83.

II- Referendar a autorização de inclusão do item “Desapropriação Viela da Paz / João Caiaffa” no valor de R\$ 86.941,50 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) conforme detalhado no Processo SEI nº 6014.2017/0000465-7. Publicado no DOC 21/10/2017 pg. 22.

III- Referendar a autorização de inclusão do Empreendimento “Heliópolis H / SABESP 2” no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais) e o remanejamento de R\$ 16.864.326,12 (dezesesseis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e doze centavos) entre dotações da SEHAB conforme o detalhado no Processo SEI nº 6014.2017/0000098-8. Publicado no DOC 29/11/2017 pg. 35.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Paulo, 06 de dezembro de 2017

Fernando Barrancos Chucre
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento
Ambiental e Infraestrutura